



PLANO CONTINGÊNCIA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AURÉLIA DE SOUSA

(Atualizado 23.09.2021)

ÍNDICE:

A. Introdução

1. Enquadramento
- 1.1. Alterações de terminologia
2. O que é a COVID-19?
3. Regras de utilização de Máscara
4. Estratégia de Testes Laboratoriais para SARS-CoV-2

B. Plano de contingência

1. Medidas a aplicar para a abertura das escolas do Agrupamento.
2. Identificação do ponto focal do Plano de Contingência.
3. Estratégias de substituição de pessoal docente e não docente.
4. Gestão de Caso
- 4.1. Atuação perante um caso confirmado de COVID-19 dentro do estabelecimento de Educação.
- 4.2. Atuação perante um caso confirmado de COVID-19 fora do estabelecimento
5. Implementação de medidas face a um cluster ou surto
6. Identificação de áreas de isolamento;
7. Trajetos possíveis até à área de isolamento.
8. Lista atualizada de contactos a ativar perante um caso suspeito de COVID-19.

C. Coordenação

1. Coordenador e Equipa Operativa
2. Cadeia de “comando e controlo”
3. Atividades essenciais e prioritárias
4. Medidas de prevenção e controlo do vírus
5. Medidas de higiene do ambiente escolar
6. Procedimentos a adotar para as Aulas Presenciais
- 6.1 Organização Escolar na ESAS e AGIL
- 6.2 Organização Escolar nas Escolas EB1
7. Higienização Ambiental na Escola
8. Plano de comunicação
9. Elaboração e divulgação do Plano
10. Avaliação

NOTA: Faz parte integrante deste Plano o ANEXO 1 (Lista de Verificação do Plano de contingência – COVID 19

A. Introdução

1. Enquadramento

O ano letivo teve início a 17 de setembro, com atividades letivas, não letivas e formativas presenciais para todas as crianças e alunos.

Neste contexto, foi disponibilizado o documento “Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar” para o ano letivo 2021/2022 que resulta da revisão efetuada, pela Direção Geral da Saúde, ao Referencial já existente, à luz dos princípios de evidência e conhecimento científico, bem como da evolução da situação epidemiológica.

A preparação do ano letivo, implica definir uma estratégia, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus, procurando garantir condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação e ensino, através da adoção de um conjunto de medidas preventivas, bem como da criação de mecanismos e procedimentos que permitam a deteção precoce de eventuais casos suspeitos e rápida e adequada gestão dos mesmos, em articulação, sempre, com as autoridades de saúde, conforme definido nos Planos de Contingência de cada estabelecimento.

Estas medidas de redução de eventual risco de transmissão do SARS-CoV-2, em ambiente escolar, compreendem, essencialmente, condições específicas de funcionamento, regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1. Alterações de terminologia

Os anteriores “casos suspeitos” são agora identificados como:

- **Caso provável:** Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos ou critérios clínicos e imagiológicos para definição de caso provável de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS;
- **Caso possível:** Pessoa que preenche os critérios clínicos de definição de caso possível de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS. São essencialmente as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma n.º 020/2020 da DGS).

Os diversos cenários anteriormente identificados como surtos, surgem agora discriminados como:

- **Cluster:** Conjunto de casos, grupos ou eventos que parecem estar relacionados pela sua forma de distribuição no espaço e/ou no tempo (Norma n.º 015/2020 da DGS);
- **Surto:** Ocorrência de um número de casos de uma doença superior ao que seria considerado expectável, numa determinada população durante um período de tempo bem definido.

2. O que é a COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, tosse e dificuldades respiratórias, bem como febre, podendo originar outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, vómitos, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas, designando-se assintomática.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas, embora a pessoa infetada possa não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

3- Regras de utilização de máscara:

- Qualquer pessoa com 10 ou mais anos de idade, e, no caso dos alunos, a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, devem utilizar máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica, nos edifícios escolares;
- Para as crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica é **fortemente recomendada**, quando cumpridas as indicações da Direção Geral da Saúde contantes do Referencial;
- A utilização de máscara deve ser sempre adaptada à situação clínica, nomeadamente nas situações de perturbação do desenvolvimento ou do comportamento, insuficiência respiratória, imunossupressão, ou outras patologias, mediante avaliação caso-a-caso pelo médico assistente.

4. Estratégias de Testes Laboratoriais para SARS-CoV-2:

Na definição do universo a testar, ainda que tenha sido considerada a vacinação dos jovens e a vacinação, já concluída, da grande maioria dos trabalhadores dos estabelecimentos de educação e/ou de ensino públicos e privados, as Autoridades de Saúde entenderam que a possibilidade das pessoas vacinadas serem “veículo” de transmissão do vírus justifica a sua testagem em ambiente escolar, nas primeiras semanas do novo ano letivo.

A operação de testagem fica a cargo da área governativa da Educação e responde à determinação das Autoridades de Saúde, no sentido de realizar um varrimento inicial de todo o pessoal docente e não docente e dos alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.

As Autoridades de Saúde reservam a possibilidade de realizar os testes que se revelem necessários tendo em conta a evolução da situação epidemiológica.

B. Plano de Contingência

Este Plano de Contingência do Agrupamento é um documento dinâmico que está sujeito a uma permanente atualização, dependendo das conjunturas locais, nacionais e internacionais. Os comentários e sugestões ao plano, bem como o envolvimento ativo da comunidade educativa serão muito bem-vindos. Seguindo a estrutura do Plano de Contingência do ME, serão descritas as “áreas de atuação”.

1. Procedimentos preventivos

Medidas de prevenção diária

Para o ano letivo 2021/2022, mantêm-se a combinação das seguintes medidas específicas que devem ser adotadas por toda a comunidade escolar:

- Utilizar máscara, de acordo com a Orientação nº 005/2021 da DGS
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Manter o distanciamento físico recomendado entre pessoas.
- Cumprir com a etiqueta respiratória.
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Definição de circuitos no recinto escolar.
- Alternância de horários de entrada, saída e mobilizações dos “grupos bolha”
- Limpar e desinfetar adequadamente as superfícies e espaços.
- Assegurar uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas ou utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC)
- Dever de permanência em casa perante quaisquer sinais e/ou sintomas de doença.

2. Identificação do ponto focal do Plano de Contingência

O Ponto Focal será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência do Agrupamento.

Sempre que for reportada uma situação de aluno, pessoal docente e não docente com sintomas, o Ponto Focal deverá informar a direção do Agrupamento e ficar responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19).

O ponto focal que acompanha e presta assistência à pessoa com sintomas, deve colocar, antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

Estabelecimentos	Nomes	Suplentes
ESAS	D. Agostinha Miranda D. Rosa Marques	D. Olinda Silva Sr. Eduardo Fernandes
AGIL	D. Paula Cristina Sr. José Garrido Mendes	D. Esperança Ferreira D. Anabela Soeiro
EB1 FONTINHA	D. Cristina Ribeiro Sr. Pedro Andrade	D. Sandra Abade D. Anabela Garcia
EB1 FERNÃO MAGALHÃES	D. Maria Veiga D. Maria Manuel Rodrigues	D. Arménia Cristina D. Margarida Fontes
EB1 FLORINHAS	D. Fátima Silva	Prof. Cristina Bessa

Quadro1: Identificação dos Pontos Focais das Escolas do Agrupamento Aurélia de Sousa

3. Estratégias de substituição de pessoal docente e não docente

Em caso de ausência pontual de um docente, este será substituído por um outro que faz parte de uma bolsa de professores constituída para o efeito.

Em caso de doença prolongada, seguir-se-á o estipulado nos normativos legais emanados pela DGAE.

Os não docentes serão deslocados conforme as necessidades do momento

4. Gestão de Caso

4.1. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19

Perante a identificação de um caso possível ou provável, de acordo com as definições constantes na Norma nº020/2020 da DGS, devem ser tomados os seguintes passos no âmbito das Normas nº004 e 015/2020 da DGS.

1.º) Perante a deteção de um caso possível ou provável de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu Plano de Contingência e contactado o ponto focal.

2.º) Quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos no Plano de Contingência, visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento.

3.º) Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

4.º) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for validado como possível ou provável de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19 em contexto escolar”.

- Se o caso for considerado validado como possível ou provável de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes situações:

- Vigilância clínica e isolamento no domicílio;

- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;

- Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Nota: A Autoridade de Saúde territorialmente competente deve ser informada da situação pelo Diretor ou pelo ponto focal do estabelecimento de educação e/ou ensino, independentemente se o encarregado de educação contactou ou não o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito.



Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19 em contexto escolar

4.2. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

5-Implementação de medidas face a um cluster ou surto

A autoridade de Saúde territorialmente competente decidirá de acordo com a avaliação de risco quais as medidas de controlo a implementar. Essas medidas deverão ser adequadas à realidade local e considerar, entre outros fatores, a situação epidemiológica em que o estabelecimento de ensino se insere, as condições do mesmo, assim como a existência de recursos necessários para controlo da transmissão.



Figura 3. Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar

6. Identificação de uma ou mais áreas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na escola e na comunidade.

Cada escola do Agrupamento definiu duas áreas ou sala de “isolamento” (gabinete ou sala), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

A sala de isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada regularmente após a sua utilização por eventuais pessoas doentes.

A porta estará fechada e equipada com um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para a desinfeção das mãos, 1 termómetro, 1 caixa de máscaras, 1 caixa de luvas, telefone, balde do lixo, água, bolachas.

ESAS: Sala da Associação de Pais, cedida para este efeito e Sala de reuniões.

AGIL: Sala em frente ao Gabinete Médico e sala 19

EB1 Fontinha: **Gabinete Bloco B**

EB1 Fernão Magalhães: **Gabinete Bloco Pré-escolar**

EB1 Florinhas: **Sala 1.º andar**

7. Trajetos possíveis para o caso até à área de isolamento

- Os casos suspeitos serão encaminhados para a sala de isolamento, seguindo a sinalética afixada e percorrendo o trajeto mais direto.

8. Lista atualizada de contactos.

Nas salas de isolamento consta um dossier com os contactos dos Encarregados de Educação dos alunos por ano e turma.

Os contactos do SNS 24 e da Autoridade de Saúde Local/Equipa de Saúde Pública encontram-se afixados em local bem visível nas salas de isolamento.

C. Coordenação

1. Coordenador e Equipa Operativa

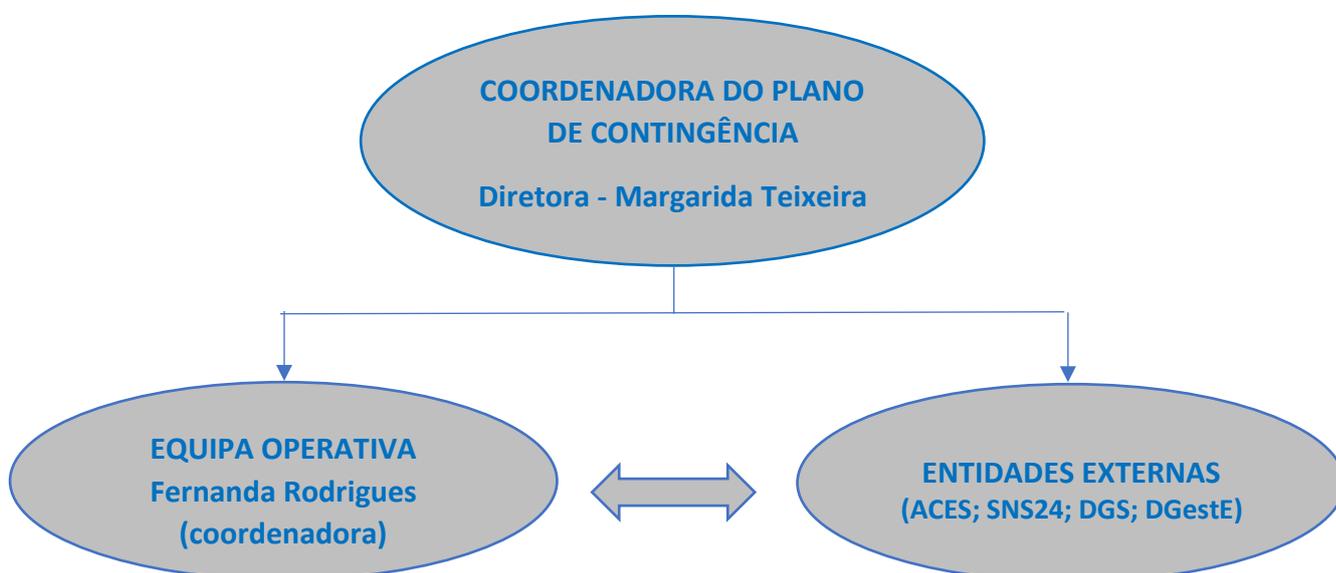
A Coordenação global do Plano será assumida pela Diretora do Agrupamento, devidamente apoiada por uma Equipa Operativa em articulação com os Centro de Saúde de ACES Porto Oriental e Ocidental, bem como com os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

Coordenador: Diretora do Agrupamento, Margarida Teixeira.

Equipa Operativa:

Estabelecimentos	Representantes	Nomes
ESAS	Coordenadora da Saúde	Fernanda Rodrigues
AGIL	Coordenador de Estabelecimento	Helena Matos
EB1 FONTINHA	Coordenador de Estabelecimento 1 Docente JI	Sandra Gaspar
EB1 FERNÃO MAGALHÃES	Coordenador de Estabelecimento 1 Docente EB1	Manuela Freitas
EB1 FLORINHAS	1 Docente EB1	Fernanda Neves

2. Cadeia de “comando e controlo”



Competências

- **Coordenadora do Plano de Contingência** - supervisionar todas as ações implícitas no Plano de Ação da Equipa Operativa em articulação com Entidades Externas.
- **Equipa Operativa** - organizar/controlar e executar, em articulação com a coordenadora, todas as atividades previstas no Plano de Contingência. Em situação de ausência de algum elemento, terá de haver um substituto a designar, na altura, pela Direção do Agrupamento.

Equipa Operativa e funções de cada um dos seus elementos:

- **Coordenadora do Projeto de Educação para a Saúde** – Compete a este elemento fazer a monitorização da aplicação do plano, dando especial atenção às medidas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente escolar.

- **Coordenadora Técnica dos Serviços Administrativos** - É responsável pelo cumprimento das medidas e ações previstas para estes serviços.
- **Coordenadores dos Assistentes Operacionais** – É responsável por coordenar as tarefas previstas no plano de contingência, nomeadamente a limpeza e higienização dos espaços, equipamentos e materiais escolares.
- **Coordenadores de Departamento** – Garantem o desenvolvimento de medidas que minimizem as consequências resultantes do absentismo dos docentes e alunos, em articulação com a Direção da escola.
- **Coordenadores dos Diretores de Turma** – Permitem a articulação entre os elementos desta Equipa Operativa e os Diretores de Turma, de forma a garantir a implementação das medidas e ações previstas no plano.
- **Responsável pelo Plano de Comunicação** - É da responsabilidade deste elemento, garantir a circulação da informação pela comunidade escolar, usando como forma privilegiada as tecnologias de informação e comunicação.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	RESPONSÁVEIS
1. Coordenação e Planeamento	Diretora
2. Medidas do controlo da infeção	Diretora/ Coord. de Estabelecimento + Coord. da equipa operativa + Manuela Rios (Psicóloga); ACES Porto Oriental e Ocidental
3. Instalações e Equipamentos	Zélia Sidónio / José Garrido
4. Segurança	Carmo Rola
6. Continuidade das atividades pedagógicas	Diretor/Coordenadores de Departamento
7. Continuidade dos serviços	Diretora- Margarida Teixeira
8. Informação/Comunicação	Anabela Martins

3. Atividades essenciais e prioritárias

O encerramento da escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

SERVIÇOS	Nº de ELEMENTOS
Direção	2
Segurança/Portaria	2
PBX	2
Serviços Administrativos	2

No caso do eventual encerramento do estabelecimento de ensino, transmitir-se-ão aos pais / encarregados de educação informações referentes ao período de encerramento e às medidas de vigilância a adotar, por escrito, e através da página do Agrupamento.

4. Medidas de prevenção e controlo do Vírus

A Equipa Operativa do Agrupamento considerou pertinentes as seguintes medidas de prevenção:

4.1. Informação e capacitação

A equipa operativa, os diretores de turma e os educadores e titulares de turma estão a distribuir e a trabalhar (com alunos, docentes, não docentes e pais e encarregados de educação) toda a informação facultada para o efeito

4.2. Informações adicionais poderão ser consultadas na página da Escola na Internet

5. Medidas de higiene do ambiente escolar

- Nas casas de banho, haverá sabão líquido e toalhetes de limpeza de mãos.
- Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar.
- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos com frequência.
- Proceder-se-á à elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações dos diferentes Estabelecimentos de Ensino.
- Limpeza de corrimãos e maçanetas de portas será feita durante os intervalos.
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos.
- A limpeza dos balneários do pavilhão desportivo será realizada hora a hora pelos assistentes operacionais responsáveis por esse espaço.

6. Procedimentos a adotar para as Aulas Presenciais, a partir de 17 de setembro

6.1 Organização Escolar na ESAS e AGIL

- O funcionamento das atividades letivas presenciais decorrerá entre as 8:15 e 18.05 para o ensino básico e 8.30 e 18.20 para o ensino secundário, na Escola Aurélia de Sousa; na Escola Augusto Gil decorrerá entre as 8.10 e as 18.10
- As aulas de cada turma concentrar-se-ão sempre que possível, durante o período da manhã ou da tarde;
- As portas e janelas das salas de aula estarão abertas de modo a evitar o toque em superfícies e a proporcionar-se uma constante renovação do ar.
- Afetação das turmas às mesmas salas e os alunos às mesmas mesas
- Os intervalos entre as aulas terão a duração de 5 minutos no 1º tempo da manhã e tarde, um intervalo de 15 minutos de manhã e de tarde e a duração de 10 minutos nos restantes intervalos.
- Foram definidos circuitos e procedimentos no interior da escola, que promoverão o distanciamento físico entre os alunos, nomeadamente, no percurso desde a entrada da

escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório e às casas de banho, de forma a evitar a concentração dos alunos;

- Foi criada sinalética, colocada à entrada da escola, dos percursos para acesso às salas e ao gabinete/sala de isolamento, de acordo com o Plano de Contingência implementado;
- Foi atribuída uma lotação para os espaços comuns de docentes, não docentes e alunos, que promovam o distanciamento físico;
- A lotação da biblioteca e cantina foram reduzidas para permitir o distanciamento físico.
- Será privilegiado a via digital para todos os procedimentos administrativos;
- Foram definidos procedimentos para utilização do refeitório, designadamente com as seguintes normas de funcionamento:
 - a. Períodos de almoço desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
 - b. Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente do refeitório, bem como utilização obrigatória de máscara por parte dos funcionários;
 - c. Preparação do tabuleiro e entrega, a cada aluno, por um funcionário, à entrada da linha do refeitório;
 - d. Talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;
 - e. Lavagem de toda a loiça em máquina, incluindo os tabuleiros, após cada utilização dos mesmos;
 - f. Higienizar as mesas após cada utilização;
 - g. Retirar artigos decorativos das mesas;
 - h. Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.
 - i. O distanciamento físico deve ser mantido durante a utilização do refeitório.
 - j. Os alunos que optem por trazer o almoço, devem utilizar embalagens térmicas, que não necessitem de ser aquecidas.
- Em espaços comuns manter abertas, sempre que possível, as portas dos vários recintos e, eventualmente, as janelas, para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados;

6.2 Organização Escolar – Disciplina de Educação Física (ESAS e AGIL)

1. A entrada nos balneários acontece após a autorização e indicação, das cabines da turma, pelos assistentes operacionais, não ultrapassando a capacidade máxima prevista para cada espaço, podendo ser se necessário por vagas.

2. Obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico (a mesma deverá ficar acondicionada em segurança, preferencialmente dentro de uma bolsa, ficando à responsabilidade do aluno (ex: utilizar equipamento com bolsos, braçadeiras, bolsas de cintura...));
3. Posicionamento dos alunos, de acordo com as marcações e regras de distanciamento.
4. Utilizar os meios de desinfecção disponíveis à entrada e saída de cada espaço;
5. Sempre que possível, devem utilizar calçado exclusivo no acesso às instalações desportivas, caso não seja possível, é obrigatório a higienização do calçado;
6. Devem evitar trazer objetos de valor para a escola nos dias em que têm Educação Física., no entanto, excepcionalmente, será permitido colocar os sacos/mochilas no espaço de aula.
7. Devem levar garrafas de água para a aula, personalizadas, de preferência não descartáveis, assegurando a hidratação em segurança. Não será permitido o acesso a bebedouros;
8. Recomenda-se, sempre que possível, virem equipados de casa.

6.3 Organização Escolar nas EB1

- O funcionamento das atividades letivas presenciais decorrerá entre as 9h e as 15h 20min na educação pré-escolar e no 1.º e 2.º ano e entre as 9h e as 16h 30min no 4.ºano de escolaridade;
- O funcionamento das AAAF na educação pré-escolar decorre entre as 8h e as 9h e as 15h 30min e as 18h 30min;
- O funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular decorrerá entre as 15h 30 min e as 17h 30min;
- As portas e janelas das salas de aula estarão abertas de modo a evitar o toque em superfícies e a proporcionar-se uma constante renovação do ar;
- Afetação das turmas às mesmas salas e os alunos às mesmas mesas;
- A hora do intervalo da manhã será desfasada entre turmas;
- Foram definidos circuitos e procedimentos no interior da escola, que promoverão o distanciamento físico entre os alunos, nomeadamente, no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório e às casas de banho, de forma a evitar a concentração dos alunos;
- Foi criada sinalética, colocada à entrada da escola, dos percursos para acesso às salas e ao gabinete/sala de isolamento, de acordo com o Plano de Contingência implementado;

- Foi atribuída uma lotação para os espaços comuns de docentes, não docentes e alunos que promovam o distanciamento físico;
- A lotação da cantina foi reduzida para garantir o distanciamento;
- Será privilegiada a via digital para todos os procedimentos administrativos e para os contactos com os encarregados de educação;
- Nas áreas de recreio, haverá um espaço específico para cada turma e não poderão misturar-se com os alunos de outras turmas;
- Foram definidos procedimentos para utilização do refeitório, designadamente com as seguintes normas de funcionamento:
 - Períodos de almoço desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
 - Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente do refeitório, bem como utilização obrigatória de máscara por parte dos funcionários;
 - Higienizar as mesas após cada utilização;
 - Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.
 - O distanciamento físico deve ser mantido durante a utilização do refeitório.
 - Em espaços comuns manter abertas, sempre que possível, as portas dos vários recintos e, eventualmente, as janelas, para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados;

7. Higienização Ambiental na Escola

A limpeza e desinfeção de superfícies, conforme a Orientação 014/2020 da DGS, é uma prática recomendada para a prevenção de transmissão da COVID-19 em ambientes comunitários.

As superfícies com maior risco de contaminação são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia. São exemplos destas superfícies: maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, tablets, teclados e ratos de computadores, principalmente quando usados por várias pessoas, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, dinheiro, controlos remotos, entre outros.

Para além dos cuidados de limpeza e desinfeção, os espaços devem ser ventilados, de acordo com as suas características, por forma a permitir a renovação do ar interior, idealmente, através de ventilação natural pela abertura de portas e janelas. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção regular adequada.

8. Plano de comunicação

O Coordenador do Plano de Contingência e a Equipa Operativa elaborarão uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará disponível no PBX dos estabelecimentos de ensino e nas salas de isolamento.

9. Elaboração e divulgação do Plano

Este Plano, após aprovação, será divulgado na página da Escola na Internet.

10. Avaliação

O Plano para 2021/22 será reavaliado e atualizado sempre que necessário. Terminada a fase epidémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento. Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

ANEXO 1

Lista de Verificação do Plano de contingência – COVID 19

Coordenação e Planeamento	NI	EC	E
Designar um coordenador e respetiva equipa operativa			X
Definir a "cadeia de comando e controlo"			X
Prever o impacto que os diferentes níveis de absentismo terão nas atividades escolares, em particular nas consideradas essenciais e prioritárias		X	
Definir os recursos humanos mínimos para cada uma das áreas essenciais e prioritárias e prever a sua substituição, em caso de necessidade			X
Assegurar que os responsáveis pelas diferentes tarefas e respetivos substitutos têm a informação e o treino necessários para a sua execução			X
Planear formas de manter os serviços em funcionamento			X
Identificar os fornecedores de bens ou serviços essenciais para o funcionamento da instituição como, por exemplo, refeições, segurança, etc			X
Verificar se os fornecedores de bens ou serviços considerados essenciais podem garantir a continuidade desses fornecimentos			X
Equacionar soluções alternativas para a manutenção dos fornecimentos essenciais			X
Identificar os parceiros com quem deve ser estabelecida uma articulação prioritária			X
Assegurar a existência de uma "reserva estratégica" de bens ou produtos cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias (durante o período crítico da epidemia)			X
Manutenção das Atividades Escolares			
Planear formas de manter a atividade escolar das crianças, por exemplo, através de email (ou outros), no caso de encerramento da escola ou de absentismo de professores			X
Encorajar os pais a apoiarem a realização dos trabalhos escolares em articulação com os professores, em caso de encerramento da escola			X
Encontrar, em articulação com a Autarquia e os pais, formas de fornecimento de alimentação às crianças apoiadas pelo programa de refeições escolares em caso de encerramento da escola			X
Medidas de Prevenção e Controlo do Covid 19			
Estabelecer formas de esclarecimento e formação dos profissionais sobre as medidas de prevenção a adotar, sempre que necessário			X
Estabelecer formas de esclarecimento com os pais sobre as medidas de prevenção a adotar			X
Distribuir e afixar materiais informativos sobre medidas de prevenção e controlo			X
Prever uma reserva estratégica de produtos de higiene e limpeza, ou outros considerados essenciais no contexto das medidas de proteção, para fazer face a uma eventual rutura no seu fornecimento			X

Proceder a uma avaliação das instalações e equipamentos para lavagem das mãos e reparar eventuais deficiências			X
Proceder à instalação de dispositivos de desinfeção das mãos com solução à base de álcool em locais estratégicos e onde não seja possível lavar as mãos - entrada de salas de bebés e crianças, sala de isolamento, etc.		x	
Designar um responsável que assegure a manutenção destes dispositivos			x
Definir e implementar rotinas de lavagem das mãos das crianças e dos profissionais			x
Definir e implementar regras e rotinas de lavagem das instalações e equipamentos			X
Definir e implementar regras de lavagem e higienização dos brinquedos			X
Definir e implementar regras de arejamento das instalações			X
Impor a regra de que as crianças com febre ou sintomas gripais permaneçam em casa e não frequentem a escola			X
Criar salas de isolamento para crianças que manifestem febre ou sintomas gripais			X
Estabelecer regras de utilização desta sala			X
Plano de Comunicação			
Divulgar o plano de contingência junto dos profissionais de educação		X	
Divulgar o plano de contingência junto dos pais ou encarregados de educação		x	
Divulgar o plano de contingência junto dos parceiros e restante comunidade educativa			x
Manter uma lista atualizada dos contactos de todos os profissionais da escola, dos pais ou encarregados de educação, de todos os parceiros e de todos os fornecedores pertinentes			X
Prever formas de comunicação com os profissionais da escola através de vias alternativas - telemóvel ou email			X
Prever e estabelecer formas de comunicação com o Delegado de Saúde do respetivo Agrupamento de Centros de Saúde e a equipa de saúde escolar			X
Prever formas de comunicação com os alunos e os pais ou encarregados de educação, através de vias alternativas - telemóvel ou email			X
Fornecer informação aos pais sobre a evolução da situação na escola e esclarecer eventuais dúvidas			X
Estabelecer formas de comunicação com os parceiros pertinentes			x

NI – Não Iniciado; EC – Em Curso; E - Executado